PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.157/2009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.01 - SERVIÇOS URBANOS
17.512.1501.1.027 – Obras de Redes Pluviais, Água e Esgoto
449051 – Obras e Instalações R$ 26.000,00

Art.2°.- Como recurso à dotação constante do Art.1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.02 - ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.03 - TESOURARIA
28.843.0000.0.004 – Obrigações da Divida Pública
469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 26.000,00

Art.3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 16 de dezembro de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal